



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº722/2021
DE 30 DE MARÇO DE 2021**

"Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA d'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art.2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

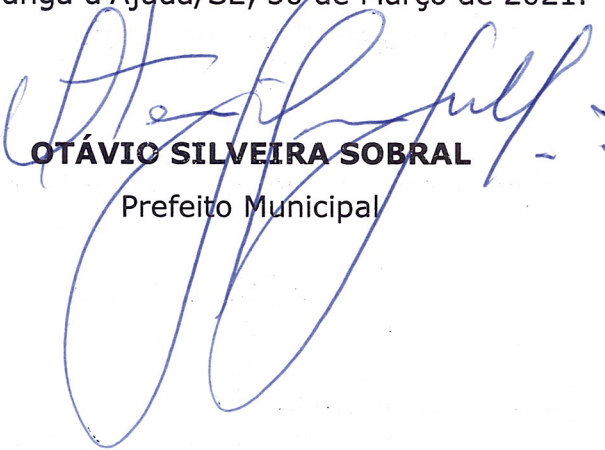
Art.3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autarquia.

Art. 4º- Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 30 de Março de 2021.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal